



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 477

de 08 de maio de 2007.

(Projeto de Lei Complementar nº 010/07)

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam incluídos no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimento - período de 2006 a 2009, o seguinte projeto e objetivo:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * PLANO PLURIANUAL (2006-2009)
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:	Controle e Segurança Tráfego Urbano			
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0008			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Secretaria Municipal de Obras			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.14.00			
OBJETIVO:				
Adequação fluxo e segurança tráfego de veículos				
JUSTIFICATIVA:				
Falicitação do acesso a área da Famesp e Hospital Dia				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
Pavimentação				
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 171.500,00			

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 08 de maio de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 08 de maio de 2007 – 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E
EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS